

MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 4.240, DE 14 DE SETEMBRO DE 2016.

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL)

FRANCISCO AUGUSTO PRADO TELLES JÚNIOR, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional no valor de R\$ 666.100,00 (seiscentos e sessenta e seis mil e cem reais), destinado a atender os seguintes itens orçamentários:

02.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SOLIDARIEDADE

082440002.2.005 - Coordenação e Operacionalização do Fundo Social

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

(F.14).....R\$ 8.000,00

05.01 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

041230002.2.006 - Coordenação e Manutenção do Departamento de Finanças

3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica

(F.35).....R\$ 35.000,00

06.01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

041220002.2.009 - Serviços Administrativos

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

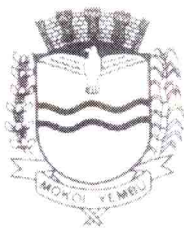
(F.41).....R\$ 50.000,00

07.01- DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

154510004.2.012 - Coord. e Manut. Dos Serviços Municipais

3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica

(F.69).....R\$ 200.000,00



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO - INFANTIL
123650005.2.016 - Manutenção do Ensino Infantil
3.3.90.30.00 - Material de Consumo
(F.115).....R\$ 3.100,00

19.01 - FUNDO MUNICIPL DE SAUDE
103010006.2.025 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.00 - Material de Consumo
(F.191).....R\$ 100.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
(F.203).....R\$ 200.000,00

25.01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
123650005.2.016 - Manutenção do Ensino Infantil
3.3.90.46.00 - Auxílio-Alimentação
(F.309).....R\$ 70.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto por conta da anulação dos seguintes itens orçamentários:

01.01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS
041220002.2.002 - Coord. Gabinete do Executivo e Dependências
3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
(F.5).....R\$ 70.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
(F.6).....R\$ 25.000,00

06.01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
041220002.2.009 - Serviços Administrativos
3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
(F.44).....R\$ 50.000,00

07.01- DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
061820004.2.077 - Manutenção da Vigilância Patrimonial
3.3.90.36.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Física
(F.77).....R\$ 30.000,00

09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO - FUNDAMENTAL
123610005.2.080 - Transporte de alunos da zona urbana
3.3.90.30.00 - Material de Consumo
(F.105).....R\$ 3.100,00



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO


19.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010006.2.039 - PSF-Programa Saúde da Família
3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
(F.219).....R\$ 18.000,00

25.01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
123610005.2.014 - Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 - Material de Consumo
(F.294).....R\$ 132.000,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviços p/Distr. Gratuita
(F.295).....R\$ 50.000,00
123650005.1.008 - Construção de ampliação de EMEIS E CEMEIS
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
(F.290).....R\$ 100.000,00
123650005.2.016 - Manutenção do Ensino Infantil
3.3.90.30.00 - Material de Consumo
(F.305).....R\$ 43.000,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviços p/Distr. Gratuita
(F.306).....R\$ 145.000,00

Artigo 3º - Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Departamento Administrativo do Município de Dois Córregos, aos catorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.



FRANCISCO AUGUSTO PRADO TELLES JÚNIOR
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.
Data supra.



PEDRO PAULO RODRIGUES
- Chefe de Gabinete -